



SARAU VIRTUAL 2021 – 1ª CONVOCATÓRIA

A Diretoria de Cultura vinculada à Pró Reitoria de Extensão e Cultura convida a comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para a 1ª Etapa do Sarau Virtual 2021 - Tremer Futuros.

Apresentação

Diante do luto e das inúmeras consequências da pandemia da Covid-19, o Sarau Virtual - Edição 2021 convida a comunidade da Unespar a imaginar, coletiva e artisticamente, outros tempos por vir.

Como modo de indagar um presente marcado por contínuas perdas e temores, essa iniciativa pretende compartilhar diferentes proposições artísticas nas quais a imaginação possa se apresentar como um gesto poético e político.

Ao buscar tremer futuros coletivamente, os encontros a serem realizados ao longo deste ano almejam impulsionar reflexões e ações em rede que anunciem modos possíveis de re-existências.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Serão realizadas 06 edições do **Sarau Virtual 2021 Tremer Futuros**, no período de julho a dezembro de 2021, na primeira sexta-feira de cada mês, em plataforma digital.
- 1.2. A abertura das inscrições será feita em 2 chamadas.
 - I. A 1ª convocatória abre inscrições para os Saraus de julho, agosto e setembro. As datas de realização dos Saraus da 1ª Etapa são: 02 de julho; 06 de agosto e 03 de setembro, sempre às 19:30h
 - II. A 2ª convocatória abre inscrições para os Saraus de outubro, novembro e dezembro. As datas da segunda etapa serão definidas na próxima chamada.
- 1.3. Os Saraus serão transmitidos online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.4. Cada Sarau terá formato relativamente variável de acordo com a programação de cada edição, a ser definida pela curadoria a partir das ações artísticas selecionadas.
- 1.5. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artistas e/ou professoras(es) convidadas(os).
- 1.6. Poderão participar estudantes, docentes, agentes e egressos dos cursos da Unespar.
- 1.7. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.
- 1.7. As(os) participantes receberão um certificado de participação no evento.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril a 05 de junho de 2021.





- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva, desde que para a sua realização, sejam respeitadas as orientações de distanciamento social, vigentes durante a pandemia.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, vídeo, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, respeitando o limite máximo de 5 minutos para a execução.
 - Não serão aceitas propostas não finalizadas.
 - II. As propostas com duração maior que cinco minutos que forem selecionadas, terão seus links disponibilizados no canal da PROEC no dia do respectivo Sarau, para acesso individualizado.
- 2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo (respeitando todas as regulamentações sanitárias por conta da pandemia) ou pela execução de vídeo pré-gravado.
 - No caso de ações ao vivo online, as/os proponentes devem enviar na inscrição um registro em vídeo que forneça diretrizes da proposta que possa orientar a curadoria.
- 2.5. As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em (https://forms.office.com/r/thzmtKLvSJ), onde deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.
- 2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

3. Da Seleção

- 3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelos Centros de Artes, Centro de Educação em Direitos Humanos e Diretoria de Assuntos Estudantis da Unespar.
- 3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:
 - a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
 - b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 21 de junho de 2021 no site da PROEC e via e-mail informado pela(o) candidata(o) no formulário de inscrição.

5. Disposições Gerais

- 5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.
- 5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos,





em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es). É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. Os proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2021.

- 5.3. O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Cultura.
- 5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail comunicação.proec@unespar.edu.br.

Curitiba, 30 de abril de 2021.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes Diretora de Cultura / PROEC

Marcia Moraes

Rosimeiri Darc Cardoso Pró-Reitora de Extensão e Cultura